



SOLIDARIEDADE

Fundo Social promove campanha para arrecadação de móveis e material de construção

Página 5



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **22 DE JANEIRO DE 2021**

SEXTA-FEIRA, ANO XX - EDIÇÃO 998

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



SECRETARIA DA SAÚDE DÁ INÍCIO À VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Página 7





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO
Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO
Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



Portaria nº 003- (R) de 15 de janeiro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Vera Lucia Ferreira do Amarante Pereira Sousa
Matrícula	8121-01
Admissão/Nomeação	01/11/2011
Cargo/Função	COZINHEIRO
Referencia/Padrão	005 - INICIAL
Lotação Atual	C.E.I. ANA SOARES DE OLIVEIRA
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
C.I. nº	601262/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ronaldão
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 005- (R) de 18 de janeiro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria Luiza Soares Brandi Omellas
Matrícula	1647-01 / 7649-01
Admissão/Nomeação	06/04/1998 / 02/08/2010
Cargo/Função	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANEXO V- L.C. 152/2011
Referencia/Padrão	C II / A III
Lotação Atual	CEI MAURICIA VILA BOAS D. ALVES /EMEB PROF. MARIA N. A. PIMENTEL
Carga horária semanal/mensal	40h/s - 200 mês / 12 h/s - 54 mês
C.I. nº	601792/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ronaldão
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006- (R) de 21 de janeiro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Marcia Regina Coronel
Matrícula	943-01
Admissão/Nomeação	10/02/1994
Cargo/Função	Auxiliar de Enfermagem
Referencia/Padrão	010 - C
Lotação Atual	V.E. - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Carga horária semanal/mensal	40h/s - 200 mês
C.I. nº	602219/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ronaldão
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 004- (R) de 18 de janeiro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Benedito Vieira Pinto
Matrícula	4124-01
Admissão/Nomeação	13/01/2003
Cargo/Função	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Referencia/Padrão	003- B
Lotação Atual	PRAÇAS E JARDINS
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
C.I. nº	601792/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ronaldão
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021
CONCURSO PUBLICO 003/2019**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando a decisão proferida nos autos do processo 1004629-14.2019, com trânsito em julgado, que liminarmente nos foi determinado que nos abstivéssemos de dar posse aos candidatos a partir do 16º classificação, caso os nove primeiros classificados não fossem nomeados (CI 602336/Procuradoria), considerando Ofício 008/2021/Educação e CI 602220/20/Educação, considerando as exonerações, aposentadoria e falecimento dos servidores ocorrido no exercício de 2020, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5560, de 15/08/19, publicado em 16/08/2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

- Classificação - Nome**
05 Adriano Henrique da Silva Fogaça
06 Amauri da Silva Fogaça
07 Irene Benedita Vilas Boas
08 Maria Karina Ignacio Pereira
09 Valeria Cristina Rolim
10 Jose Everaldo de Andrade Melo

Último Edital : 11/2020, publicado em 14/02/2020
04º reprovado

Estância Turística de Avaré, aos 22 de janeiro de 2021

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DESCRIÇÃO DO CARGO (L.C. nº 188/2013)

Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO - Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série
CARGA HORÁRIA - 40 horas semanais / 08 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pela Secretaria Municipal da Educação

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias - documento
 - 02 Documento de Identidade - RG
 - 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 - 01 Carteira Profissional - CTPS
 - 01 PIS - PASEP
 - 01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
 - 01 Certificado militar
 - 01 Certidão nascimento / casamento
 - 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
 - 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
 - 01 Foto 3x4
 - Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
- Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
DIEGO LUIZ PEREIRA	13/2021	264/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
JOEL HONÓRIO CARDOSO	326/2020	15440/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
ARIOVALDO ADRIANO LUCAS	14/2021	365/2021	Concluso para ciência do interessado (a).

Data: 22/01/2021



DECRETOS

Decreto nº 6.161, de 19 de Janeiro de 2021

(Estabelece a retomada das atividades escolares presenciais, na rede pública e particular de educação, no âmbito do Município de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que fixa medidas de enfrentamento para emergência na saúde pública; Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais durante o estado de calamidade; Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento e inclusão de quarentena no Estado de São Paulo;

Considerando os Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de Maio de 2.020, nº65.384, de 17 de dezembro de 2.020 e nº65.460, de 08 de janeiro de 2.021;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.777, de 20/03/2020 que declara situação de emergência no Município de Avaré e;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.775, de 18/03/2020, que suspende as atividades escolares no mês de março de 2.020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, tanto a Educação Básica, quanto os Centros de Educação Infantil, deverão retomar suas atividades escolares, com carga horária regular.

§ 1º. O retorno às aulas presenciais dos alunos devidamente matriculados nestas unidades será facultativo.

§ 2º. Deverá ser observado pelas unidades escolares todos os protocolos sanitários de prevenção e enfrentamento à pandemia, constantes no Plano São Paulo e no anexo I deste Decreto, para o cumprimento da carga horária regular.

§ 3º. Os alunos que optarem pelas aulas mediante plataforma digital deverão requerer junto à Direção da Unidade Escolar a manutenção das aulas nesta modalidade bem como o fornecimento de material impresso para a realização das atividades e, ainda, deverá o responsável assinar o Termo de Responsabilidade na Unidade Educacional.

Art. 2º. As unidades educacionais particulares, ficam autorizadas a exercerem suas atividades escolares presenciais a partir do dia 25

de janeiro de 2021, desde que obedecidos os protocolos sanitários de prevenção e enfrentamento à pandemia, estabelecidos no Plano São Paulo e no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo 1º. Fica condicionado o retorno das atividades das unidades educacionais de ensino particular a elaboração e apresentação prévia de Plano de Retorno às Aulas Presenciais, que atenda aos protocolos sanitários, a Secretaria Municipal de Educação, antes da data autorizada para o início das atividades, para a devida avaliação e eventuais ajustes.

Parágrafo 2º. O retorno às aulas presenciais dos alunos devidamente matriculados em Unidades Educacionais Particulares, será facultativo durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º. A retomada das atividades escolares da Rede Estadual de São Paulo no Município, ocorrerá de acordo com calendário próprio, seguindo-se os protocolos estabelecidos pelo Plano São Paulo.

Art. 4º. As unidades escolares, tanto da Rede Municipal, quanto às particulares, deverão cumprir rigorosamente todas as medidas de segurança e protocolos estabelecidos pelos órgãos governamentais de saúde, bem como todas as regras constantes do ANEXO I deste decreto, visando o retorno seguro das aulas presenciais.

Parágrafo único. Na elaboração do plano de retomada pelas unidades escolares deverá ser observado que a ocupação dos estabelecimentos educacionais e de seus respectivos espaços de acomodação em relação ao número de participantes nas atividades, devendo respeitar a capacidade:

I – Fase vermelha – 35% de ocupação da sala de aula;

II – Fase laranja: 35% de ocupação da sala de aula;

III – Fase amarela: 75% de ocupação da sala de aula;

IV – Fase verde: 100% de ocupação da sala de aula;

V – Fase azul: 100% de ocupação da sala de aula.

Art. 5º Ficam terminantemente proibidas nas unidades escolares do município, as atividades recreativas que envolvam o contato físico ou aglomeração entre os alunos.

Art. 6º. A Vigilância Sanitária do Município de Avaré deverá fiscalizar o efetivo cumprimento das medidas sanitárias e protocolos estabelecidos na legislação estadual e municipal, para o retorno as atividades presenciais em todas as unidades educacionais da rede pública e privada do município.

Art. 7º. A autorização de retorno das aulas presenciais poderá ser reduzida, estendida ou revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo, conforme análise dos resultados de evolução ou retração da contaminação humana pelo COVID-19.

Parágrafo único. Poderá ainda, a autorização ser revogada, em face a uma unidade educacional específica, em razão de avaliação desfavorável e conclusiva da fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de janeiro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

ANEXO I

PROTOKOLO SANITÁRIO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

I – Procedimentos Gerais

a) Cada instituição deverá apresentar um plano de trabalho de medidas sanitárias, higienização e garantia de distanciamento entre as pessoas no ambiente escolar e salas de aula, atendendo aos termos das normas estaduais e municipais a ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e avaliação; b) A instituição Escolar deverá ser monitorada pela Comissão Escolar de contingenciamento, com registro das medidas instituídas, sendo, OBRIGATORIAMENTE, registradas as ocorrências no Sistema de Informação e Monitoramento de Educação para Covid-19 através SED.

II – Distanciamento Físico

- a) Organizar o acolhimento dos alunos e profissionais da educação, nas respectivas unidades escolares, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição, ou mesmo na entrada em sala de aula;
- b) Sinalizar no piso escolar o espaçamento de 1,5 metro em todos os locais com risco para aglomeração e formação de filas;
- c) Sinalizar o espaçamento de 1,5 metro para ocupação das carteiras entre os alunos;
- d) Sinalizar o refeitório garantindo o distanciamento nas filas, proibindo aglomerações no balcão, utilizando sinalização no piso;
- e) Proibir atividades recreativas, eventos, campeonatos esportivos e atividades em grupos de alunos e professores, também nas salas de aula;
- f) Orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 4 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa ou descarte;
- g) Elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída,

alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar, obedecendo às demarcações:

- Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada de forma escalonada.
 - Na existência de dois ou mais portões, sugere-se destinar um portão para entrada e outro para saída, visando a facilitar a aferição de temperatura e ao melhor controle de fluxo;
 - Na entrada e saída da instituição de ensino, é necessário proceder à aferição de temperatura com termômetros infravermelhos, sem contato direto com a pele, e à higienização das mãos com álcool gel 70%. Alunos que apresentarem temperatura superior a 37,5 deverá ser encaminhado para um local de isolamento, quando não estiverem acompanhados dos pais;
 - O servidor/colaborador, acima de 60 anos, considerado grupo de risco, deverá apresentar na Unidade Educacional parecer médico conclusivo sobre a sua situação clínica.
 - h) Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo quando em uso do ar-condicionado;
 - i) Orientar os profissionais e alunos quanto à higienização das mãos, efetuando-a diversas vezes durante o período de aula, com álcool gel 70% e água e sabão, quando necessário;
 - j) Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, máscaras, talheres, canetas, celulares, brinquedos, lápis de cor e apontador;
 - k) Manter preferencialmente os materiais dos alunos na unidade escolar, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação;
 - l) Alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão;
 - m) Criar estações de higiene: lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos de maior circulação, sendo necessário dispensador de álcool gel com acionamento no pé;
 - n) Realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis, orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de ir para a instituição de ensino e ao retornar, bem como para monitorarem possíveis sintomas da Covid-19 em casa;
 - o) Desativar bombas de disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais;
 - p) Orientar para que se evite, ao máximo, encostar-se às superfícies de alto toque em locais públicos (ex.: botões do elevador, maçanetas, corrimãos, etc.);
 - q) Implantar, nos corredores, o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
 - r) Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de bibliotecas, pátios, entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;
 - s) Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, devendo, nos casos em que o acesso ocorrer, ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório, uso de máscara, registro de hora e local de acesso e aferição de temperatura;
 - t) Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial em salas de aulas, bibliotecas e demais ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;
 - u) Orientar pais e responsáveis sobre as demais demandas de atendimento ao público, as quais deverão ser realizadas preferencialmente de forma on-line ou via telefone.
- Importante: o retorno às aulas presenciais de estudantes com doenças crônicas como asma, hipertensão, diabetes, disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, por exemplo, deve ser avaliado caso a caso, em uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais da educação. Além disso, o cumprimento das orientações deste documento deve ser mais rigoroso para esses estudantes após o retorno presencial dos mesmos.
- v) Os serviços de transporte escolar, público e privado, deverão promover ações de prevenções, adequando a lotação dos veículos, intercalando um assento ocupado com um livre em sentido diagonal.
 - Disponibilizar álcool gel 70% para os condutores, ajudantes e estudantes,
 - Providenciar desinfecção dos veículos antes da primeira viagem e entre uma e outra,
 - A desinfecção deverá ser realizada nos assentos, corrimão, maçanetas interna e externa, botões, sinto de segurança, encosto de cabeça e outros que forem necessários,
 - Para condutor, a desinfecção deverá ser, volante, câmbio, painel, parte plástica e chave,
 - Na presença de sintomas, é recomendado a não fazer o uso de transporte.

III – Da fiscalização

As unidades escolares deverão atender aos representantes da Vigilância Sanitária Municipal, preferencialmente, em qualquer período ou horário que for requisitada vistoria e comparecimento a unidade escolar, viabilizando a fiscalização da unidade educacional para avaliação do devido atendimento dos protocolos sanitários de prevenção estabelecidos em âmbito estadual e municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.
COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – C.P.R.F.
Rua Piauí, 1077 – Centro
Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 5.911, de 27 de Julho de 2020, vem **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Piauí, nº 1077, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	SOCIAL	ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	SEG. TRABALHO	MÉDICA
001/2021	MARIA FUMIKO HIRAY ALVES	25/01 - 13h00	25/01 - 14h00	27/01 - 07h30	27/01 - 08h00	27/01 - 13h00	03/02 - 13h30
002/2021	PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	25/01 - 13h30	25/01 - 14h30	27/01 - 08h00	27/01 - 09h00	27/01 - 13h30	03/02 - 14h00
003/2021	VERA LUCIA FERREIRA DO A. P. SOUZA	25/01 - 14h00	26/01 - 09h30	27/01 - 08h30	25/01 - 10h00	27/01 - 14h00	03/02 - 14h30
004/2021	BENEDITO VIEIRA PINTO	25/01 - 14h30	26/01 - 09h00	27/01 - 09h00	27/01 - 11h00	27/01 - 14h30	03/02 - 15h00
005/2021	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS	25/01 - 16h00	26/01 - 10h30	27/01 - 10h30	25/01 - 12h00	27/01 - 15h30	03/02 - 16h00
006/2021	MARCIA REGINA CORONEL	25/01 - 15h00	26/01 - 10h00	27/01 - 10h00	25/01 - 11h00	27/01 - 15h00	03/02 - 15h30

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no **DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**, conforme CI Nº: 601785,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **de imediato**, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, **de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:**

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
5887	Milton Domingues de Oliveira	Servente (Limpeza)

Estância Turística de Avaré, 08 de janeiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no **DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**, conforme CI Nº: 602703,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **de imediato**, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, **de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:**

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
1185	Mario Alves Pinto	Oficial de Manutenção e Serviços

Estância Turística de Avaré, 15 de janeiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO nº 01/2021 ao CONVÊNIO nº 01/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, VISANDO CESSÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2021, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, os signatários deste convênio, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, com sede nesta cidade, na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Bairro Alto da Colina, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.361.046-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.218.158-58, doravante denominada CÂMARA e, de outro, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CGC/MF nº 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, nº 1.169, adiante designada PREFEITURA, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 e do CPF nº 299.164.958-58, na forma do disposto na Leis Municipais nº 691, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 698, de 03 de março de 2005, ajustam o presente Termo de Prorrogação contratual ao Convênio nº 01/2017 visando a cessão de servidores PARA ATENDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, celebrado em 10 de janeiro de 2017 (publicação veiculada no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré de 14 de janeiro de 2017, página 11).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência até 10 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogado a livre negociação por igual tempo, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato.

Parágrafo primeiro - Dos atos a serem praticados: As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Parágrafo segundo - Da alteração do Convênio: O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os Convenientes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Fica eleito o foro desta cidade de Avaré/SP, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura oriundas deste Convênio, caso não obtidas soluções de comum acordo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Avaré, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CÂMARA

PREFEITURA

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água



Lave principalmente **por dentro** com escova e sabão os utensílios usados para **guardar água** em casa



Lave **semanalmente** por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para **armazenar água**



Mantenha os tonéis e barris d'água **tampados**

SOLIDARIEDADE

Fundo Social promove campanha para arrecadação de móveis e material de construção

Itens serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela instituição

O Fundo Social de Solidariedade continua com a campanha permanente para arrecadação de móveis usados e material de construção.

Os itens serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela instituição.

A proposta é transformar desperdício em benefício social. O único requisito é que o material esteja em bom estado.

Serviço

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (14) 3731-2658.



CORONAVÍRUS ESTÁ MATANDO ALGUÉM NESSE MOMENTO.

O PRÓXIMO PODE SER VOCÊ!



NÃO AGLOMERE



USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS



COMUNICADO

CRAS alerta sobre cadastro falso de cesta básica que circula na internet

Golpe utiliza indevidamente nome do órgão para coletar informações de munícipes

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) vem a público alertar sobre o comunicado falso de que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) estaria fazendo cadastro de cesta básica pela internet.

O anúncio repassado pelo WhatsApp e outras plataformas utiliza indevidamente o nome do CRAS e apresenta um formulário virtual para coletar dados de munícipes.

A promessa é de que a inscrição dará direito ao benefício, o que não procede. A Semads pede que o usuário não clique no link e nem forneça dados pessoais.

Análise técnica

O CRAS ressalta que os serviços de cestas básicas são realizados mediante análise técnica junto a pessoas previamente cadastradas pelo órgão. Não é praxe da Semads utilizar a rede social para fazer qualquer tipo de cadastro.



COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Secretaria Municipal da Saúde dá início à vacinação contra a Covid-19

Doses começaram a ser aplicadas simultaneamente em profissionais que atuam na linha de frente contra a doença, entre outros grupos prioritários

A Secretaria Municipal da Saúde iniciou na manhã de quinta-feira, 21, a vacinação contra a Covid-19 em Avaré.

Conforme o anunciado anteriormente, a pasta já havia preparado a logística e aguardava apenas o envio das 1400 doses prometidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

O caminhão que trouxe o imunizante chegou ao Centro de Saúde I por volta das 21 horas de quarta-feira, 20, sob escolta do Batalhão de Choque da Polícia Militar.

O material foi armazenado em resfriadores específicos para vacinas após conferência de técnicos da pasta.

Imunização simultânea

Diferentemente de outras cidades, a Secretaria Municipal da Saúde decidiu iniciar a aplicação simultaneamente em funcionários da Santa Casa, Pronto Socorro Municipal, SAMU e Ambulatório de Síndrome Respiratória.

Além de profissionais de saúde que estão na linha de frente no combate à doença, são vacinados nessa primeira etapa os residentes do Lar São Vicente de Paulo, Clínica de Repouso Recanto Bem Viver e Residência do Amor Fraternal de Avaré (Asilo Rafa).

População indígena vivendo em terras indígenas e quilombolas também fazem parte dessa fase da imunização, estabelece o cronograma do Ministério da Saúde.

As doses remanescentes serão disponibilizadas para funcionários que atuam em unidades básicas de saúde, continua a pasta.

Outros grupos

A Secretaria Municipal da Saúde ressalta ainda que a vacinação será ampliada para os demais profissionais de saúde e grupos prioritários assim que o município receber novos lotes do imunizante, o que não tem data para ocorrer até o momento.



OPORTUNIDADE

IFSP de Avaré oferece 200 vagas para cursos técnicos gratuitos

Inscrições seguem até domingo, 24, pelo site processoseletivo.ifsp.edu.br

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) está com inscrições abertas até domingo, 24, para cursos técnicos gratuitos. São quase 6 mil vagas para o primeiro semestre de 2021.

O campus de Avaré disponibiliza 200 vagas. Na

modalidade integrada ao ensino médio, são oferecidos os cursos técnicos em Agroindústria, Lazer e Mecatrônica.

Já nos cursos técnicos em Eventos e em Mecânica o aluno pode ter terminado ou estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

Inscrição

O candidato deve criar um cadastro no portal processoseletivo.ifsp.edu.br e preencher o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico. Não há provas. A seleção dos candidatos será feita

por meio de análise de histórico escolar.

Serviço

O IFSP de Avaré fica na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1.333, no Jardim Europa. Outras informações pelo site www.ifsp.edu.br.

O IFSP é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação. Está presente em 34 cidades de São Paulo com objetivo de oferecer educação profissional e tecnológica em todos os níveis, a fim de contribuir para a inserção social, a formação integradora e a produção do conhecimento.



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TERMO DE SUSPENSÃO Nº 056/20 DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2020 – PROCESSO 397/2020

Fica SUSPENSO SINE DIE o procedimento licitatório na modalidade CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2020 – Processo nº. 397/2020, objetivando a Seleção de Projetos para aplicação da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc. Suspensão em: 20/01/2021 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Fica ADITADO E PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020 – PROCESSO Nº 366/2020 (Contrato nº 176/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MERCADO ABAVIL LTDA ME, fica ADITADO o valor global de R\$ 2.439,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais), que corresponde aproximadamente 13,34% (Treze vírgula trinta e quatro por cento) do total do contrato e fica PRORROGADO o prazo de vigência contratual até 23 de abril de 2022, objetivando a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 051/2020 (Contrato nº 043/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vitor de Maria Avaré/SP, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 18 de fevereiro de 2021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/16 – PROCESSO Nº 020/16 (Contrato nº 009/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor NOÉ RODRIGUES SILVEIRA, objetivando a locação de imóvel situado a Rua Piauí, nº 1.388-Centro, para instalação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de janeiro de 2022, no valor global de R\$ 64.503,24 (Sessenta e quatro mil quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos). Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 – PROCESSO Nº. 077/2020, objetivando a contratação de mão obra prisional, através do Programa de alocação demão de obra da FUNAP, junto ao Centro Ressocialização (CR) de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – Revogado em: 12/01/2021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal Serviços da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO

Fica REVOGADO a Suspensão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2020 – PROCESSO Nº. 390/2020, objetivando o credenciamento de pareceristas para análise de projetos Culturais da Estância Turística de Avaré, Lei Aldir Blanc. Revogado em: 12/01/2021. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE SUPRESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 051/2020 (Contrato nº 043/2020) fica SUPRIMIDO valor global de R\$ 12.145,65 (Doze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com a empresa SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, o que corresponde a aproximadamente 2,78% (Dois vírgula setenta e oito por cento) do total do contrato,

objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico na rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vitor de Maria. Assinatura do Termo de Supressão: 18/01/2021.

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Considerando a Comunicação Interna nº 603104 da Secretaria Municipal da Cultura, fica SUSPENSO os Contratos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2020 – PROCESSO Nº. 390/2020, objetivando o credenciamento de pareceristas para análise de projetos Culturais da Estância Turística de Avaré, Lei Aldir Blanc. Assinatura do Termo de Suspensão: 21/01/2021. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 – PROCESSO Nº 323/18 (Contrato nº 338/18)

Considerando o contrato da empresa WEB SIM TECNOLOGIA EIRELE, os atos praticados por este setor assinado pela Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, neste ato representado conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e pela empresa deverão ser rratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

(...) WEB SIM TECNOLOGIA EIRELE, cadastrada no CNPJ sob o número 05.807.973/0001-50, com sede na Rua João Passos, nº 2263 – Centro – Pereiras/SP – CEP: 18.602-140 (...)

Agora se leia:

(...) WEB SIM TECNOLOGIA EIRELE, cadastrada no CNPJ sob o número 05.807.973/0001-50, com sede na Avenida Dr. Vital Brazil, nº 1315 – Jardim Bom Pastor – Botucatu/SP – CEP: 18.607-660(...) Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/19 – PROCESSO Nº 204/19 (Contrato nº 257/19)

Considerando o contrato da empresa WEB SIM TECNOLOGIA EIRELE, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, neste ato representado conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e pela empresa deverão ser rratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

(...) WEB SIM TECNOLOGIA EIRELE, cadastrada no CNPJ sob o número 05.807.973/0001-50, com sede na Rua João Passos, nº 2263 – Centro – Pereiras/SP – CEP: 18.602-140 (...)

Agora se leia:

(...) WEB SIM TECNOLOGIA EIRELE, cadastrada no CNPJ sob o número 05.807.973/0001-50, com sede na Avenida Dr. Vital Brazil, nº 1315 – Jardim Bom Pastor – Botucatu/SP – CEP: 18.607-660(...) Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 – PROCESSO Nº 259/2020 Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde de adequação na Cláusula Primeira, item 02, do Contrato nº 145/2020 os atos praticados por este setor deverão ser rratificados e assinados pelas partes, conforme segue:

Onde se lia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. (...)

Item	Descrição	Valor da Franquia	Valor do Seguro
02	Ambulância Renault Master, placa PAQ 9936, 2015/2016	R\$ 6.175,52	R\$ 1.000,00

Agora se leia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. (...)

Item	Descrição	Valor da Franquia	Valor do Seguro
02	Ambulância Renault Master, placa PAQ 9933, 2015/2016	R\$ 6.175,52	R\$ 1.000,00

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs
Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs
Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP



INEDITORIAIS

EDITAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

O CMPD – CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR de Avaré, em conformidade com a LC 213/2016, art.157 - § 2º e art.158 – inciso XIII, no uso de suas atribuições e considerando as medidas de segurança em virtude da Pandemia de Covid-19, vem pelo presente CONVOCAR os CANDIDATOS HABILITADOS em compor o Conselho no biênio 2021/2022, representando os diversos segmentos da SOCIEDADE CIVIL, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará de forma virtual no dia 28 de janeiro de 2021, às 19h00 em primeira chamada ou às 19h15 em segunda chamada, no link <https://www.gotomeet.me/cmpdavareap/cmpd>, especialmente para a HOMOLOGAÇÃO das Entidades habilitadas que comporão as 14 vagas (titular e suplente) e para ELEIÇÃO dos cidadãos habilitados que concorrerão as 02 vagas destinadas a “cidadão sem representação” (titular e suplente), nos termos a seguir: ENTIDADES HABILITADAS em ordem de inscrição:

1. Loja Maçônica Nazareth (João José Dalcim / Eduardo Lucas Feres Garcia)
 2. Santa Casa de Misericórdia de Avaré (Cesar Piagentini Cruz / Álvaro Costa de Oliveira)
 3. OAB Avaré (Camillo Henrique Gomes / Daniel do Prado Amaral)
 4. AAVANT (Sueli Alves Nunes / Rubens José Ramalho da Silva)
 5. Loja Maçônica Estrela (Ciro Piagentini Cruz / Carlos De Petri Silva Coelho)
 6. AMA - Associação dos Muladeiros de Avaré (Francisco Fernandes Pinto Neto / Fernando Curiati Tamassia)
 7. Rotary Jurumirim (Silmara Rodrigues / Claudemir Cardoso de Moraes)
 8. Sindicato Rural (Pedro Guazzelli Filho / Felipe Marques Nakamura)
 9. Loja Maçônica Álvaro Palmeira (Ronaldo Abdala / Rodrigo Carvalho Vilela)
 10. Amor de Quatro Patas (Cirene Gomes de Moraes / Sueli Conceição de Souza Papay)
 11. AREA (Paulo Henrique Ciccone / Vitor Vicente Negrão)
 12. Faculdade Eduvale Avaré (Mariana Patty Guilger Primos / Maria Júlia Pimentel Tamassia)
 13. ACIA (Homero Pazzini Filho / Angelo Antonio Marcusso)
 14. Educandário Santa Maria (Marcelo Bannwart) / Centro Avarenense (Celi Gabriel Ferreira)
- CIDADÃOS HABILITADOS em ordem de inscrição, CANDIDATOS À ELEIÇÃO:

1. João Paulo Pereira Tristão;
2. Edith de Paula Assis;
3. Paulo Fernando de Paula Assis Veiga;
4. Emilly Isabel Cândido da Silva;
5. Jean Augusto do Prado Festa;
6. Lucas Albuquerque Santos Oliveira;
7. José Ricardo de Souza;
8. Nigme Massud;
9. Eduardo Massud;
10. Carla Cristina Batista.

As 14 (catorze) vagas de sociedade civil organizada foram devidamente preenchidas pelas Entidades supramencionadas, restando a definição por eleição, quanto ao preenchimento das 2(duas) vagas destinadas a cidadão sem representação (02 titulares e 02 suplentes) para as quais, estão habilitados os 10 (dez) cidadãos supra discriminados.

Dos critérios da eleição de preenchimento das vagas de cidadão:

1. Concorrerão os 10 (dez) cidadãos inscritos e habilitados conforme relação acima;
2. Terão direito a voto os representantes (titular ou na ausência deste, o suplente), das entidades que comporão o Conselho, conforme relação acima descrita;
3. Cada representante deverá votar em 2 (dois) candidatos;
4. Cada votante deverá declarar o voto de forma oral ou via chat, de forma identificada;
5. Os 4 (quatro) cidadãos mais votados ocuparão sequencialmente a titularidade (1º e 2º) e a suplência (3º e 4º);
6. O critério de desempate será por tempo de participação no Conselho, seguido da idade;
7. Persistindo o empate, se utilizará a ordem de inscrição (data e hora do envio do email).

Em face à possível regressão da região no Plano São Paulo de combate a COVID-19, a Audiência Pública que seria presencial, passará a ocorrer apenas de modo virtual; Os candidatos concorrentes às vagas de cidadãos que eventualmente não participarem da reunião, poderão ser desclassificados. A audiência pública também será transmitida ao vivo no canal do CMPD no YouTube.

Avaré, 21 de janeiro de 2021.

Paulo H. Ciccone
Presidente do CMPD

João Paulo P. Tristão
1º Secretário do CMPD

AMVAVE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

Praça Juca Novaes 1169 – 18705-900-Avaré SP
CNPJ 03.633.604/0001-63
e-mail: secretariadegabinete@avare.sp.gov.br
Fone – (14) 3711.2507

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2021

Objeto: Contratação dos serviços de ACESSORIA CONTÁBIL

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: AMVAVE – Associação dos Municípios do Vale Verde
Contratada: CENATI – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.127.576/0001-01, com sede na Praça Jesus Gusman nº 11, Bairro Jardim Santa Cruz, CEP 18700-380, nesta cidade de Avaré.

Valor inicial do contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pela remuneração mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Objeto: assessoria contábil para escrituração contábil da AMVAVE relativa ao período de janeiro a junho do exercício de 2021.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/1993 com a redação do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018
Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 04/01/2021 e a vencer em 30/06/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Avaré, 04 de janeiro de 2021.

Josely Benedito Costa Silvestre

Presidente Interino do Conselho de Municípios da AMVAVE

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de criação nº 0090/2009

Ata nº 154/2020

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2020, às 09h 22 minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam presentes os conselheiros, Josana Souza Carlos, Ângela M. Baptista Epifanio, Ana Mara Feitosa, Luzia Luciene de Oliveira, Janaina F. De Oliveira, Paulo Henrique S. Oliveira, Eli F. Pinto e a Presidente, Tainah Gaspar Gonçalves. A seguir a Sra. Josana inicia a reunião com a apresentação de slides com feitos decorrente de sua gestão na SMDPD. Segue em anexo a apresentação dos projetos e agradecimentos a equipe toda. A conselheira inicia a leitura da ATA anterior e dos ofícios enviados e recebidos. Não podendo haver nova eleição por falta de quorum, ficou o questionamento da falta de comprometimento dos conselheiros, sugerido pelo conselheiro Paulo e a Conselheira Josana solicita uma notificação das entidades quanto a sua participação no CMDPD, ficou deliberado assim que a Presidente Tainah mandará um ofício para os conselheiros informando o descaso e falta de comprometimento dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30 e a ata foi lavrada por mim, Lara Dammenhain na qualidade de Secretária Interina que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.


Tainah Gaspar Gonçalves
Presidente do CMDPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Amor e Vida – Grupo de Apoio aos Portadores de AIDS, com sede nesta cidade de Avaré/SP, convoca seus membros e associados para a Alteração de Endereço Sede/Matriz e Filiais da Amor e Vida – Grupo de Apoio aos Portadores de AIDS, que acontecerá no dia 05/02/2021 as 19:00 horas, na Rua Santa Catarina, 729 Centro, Avaré/SP.

Avaré, 2

3 de Janeiro de 2021.


Eliane Aparecida Luiz Pereira
Presidente

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Edital de Homologação das Inscrições

Edson Gabriel da Silva, Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

Comunica aos INTERESSADOS: -

I – A homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados inscritos no processo seletivo nº 001/2021.

II – As aulas expositivas serão realizadas no dia 25/01/2021, nas dependências da Fundação Regional Educacional de Avaré, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Avaré – São.

III – Devido à quantidade de inscritos e pensando na segurança de todos em relação à pandemia da Covid-19, as apresentações das aulas expositivas serão distribuídas em horários fixos, com a finalidade de evitar aglomeração. O candidato deve respeitar o horário estabelecido para sua apresentação, sem atrasos, estando ciente que o não cumprimento dessa determinação pode acarretar a não apresentação da aula expositiva, desclassificando-o do processo seletivo 01/2021.

IV – A ordem e horário estabelecido para o candidato apresentar a aula expositiva seguirá o seu número de inscrição, separados em grupos de acordo com o cargo pretendido, conforme segue abaixo:

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Biológicas

Horário para apresentação	Nome	RG	Nº Inscrição
8h30	João Vitor Inácio da Silva	45.248.495-9	004
9h15	Jéssica Teodoro	53.686.509-7	011
10h00	Carlos Alberto Jorge Fernandes	18.303.030-8	026
10h45	Fabiano Henrique Nunes Costa	23.076.605-5	027
11h30	Ana Carolina Rodrigues Pasin	43.010.839-4	032

Cargo: Professor Licenciado em Matemática.

Horário para apresentação	Nome	RG	Nº Inscrição
8h30	José Aristeu de Carvalho	9.158.004-3	017
9h15	Carlos Eduardo Picalho da Silva	40.961.699-0	019
10h00	Carlos Alberto Jorge Fernandes	18.303.030-8	025

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia.

Horário para apresentação	Nome	RG	Nº Inscrição
8h30	Priscila de Moura Parra Alonso	45.027.988-1	001
8h30	Beatriz Jesiane Batista Martinez	32.505.772-2	002
8h30	Beatriz Forner	53.973.159-6	003
8h30	Samara Aparecida Gomes	49.701.864-0	005
9h15	Ana Beatriz Gonçalves Gomes	45.146.376-6	006
9h15	Tamara Cristina Biazon	49.914.391-7	007
9h15	Regina Maria de Jesus Vieira	23.561.802-0	008
9h15	Thalia Sabrina Gomes	53.686.756-2	009
10h00	Jéssica Teodoro	53.686.509-7	010
10h00	Ana Carolina Sakamoto Morgato	47.660.212-9	012
10h00	Giovana Cristina Gusmao Oliveira	24.951.525-8	013
10h00	Kátia Regina Vollet Silva	23.077.209-2	014
10h45	Talita de Freitas Fernandes Nascimento	43.192.697-9	015
10h45	Paula Adriana Viveiros Ramos	43.010.560-5	016

10h45	Kauana Thalia da Silva	45.514.024-8	018
10h45	João Paulo Ricardo	40.159.959-0	020
11h30	Samantha Garlin de Oliveira Rocha	45.235.460-4	021
11h30	Daienne Marcusso Pireli	45.342.833-2	022
11h30	Thais de Fátima Tavares	41.086.210-1	023
11h30	Carolina de Fátima Peroto	40.623.665-3	024
12h15	Suzeti Aparecida Ribeiro Benini Felisberto	23.505.075-1	028
12h15	Patrícia Fernandes Fragoso	34.862.477-3	029
12h15	Ana Gabriela Bannwart Soares	47.757.292-3	030
12h15	Leandro Brustolini	44.175.857-5	031

REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRE-SE.

Avaré/SP, 22 de janeiro 2021.

EDSON GABRIEL DA SILVA
PRESIDENTE - FREA



SEC. DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS MULTAS:

009/21 – AV BRASILIA – 5.025.009-000 – FPS – LIMPEZA
010/21 – AV BRASILIA – 5.016.002-000 – IDP – LIMPEZA
011/21 – AV BRASILIA – 5.012.002-000 – DOA – LIMPEZA
012/21 – AV GETULIO VARGAS – 5.003.003-000 – APA-E – LIMPEZA
013/21 – RUA BRASILIA – 5.020.003-000 – APA-E – LIMPEZA
014/21 – RUA BRASILIA – 5.028.001-000 – APA-E – LIMPEZA
015/21 – RUA BRASILIA – 5.029.011-000 – APA-E – LIMPEZA
016/21 – RUA BRASILIA – 5.029.012-000 – APA-E – LIMPEZA
017/21 – RUA BRASILIA – 5.029.013-000 – APA-E – LIMPEZA
018/21 – AV PAULO F. WARD – 5.001.015-000 – APA-E – LIMPEZA
019/21 – AV PAULO F. WARD – 5.001.014-000 – APA-E – LIMPEZA
020/21 – AV PAULO F. WARD – 5.001.013-000 – APA-E – LIMPEZA
021/21 – AV PAULO F. WARD – 5.001.012-000 – APA-E – LIMPEZA
022/21 – RUA DOMINGOS ROBERTI – 5.001.011-000 – APA-E – LIMPEZA
023/21 – RUA DOMINGOS ROBERTI – 5.001.010-000 – APA-E – LIMPEZA
024/21 – RUA DOMINGOS ROBERTI – 5.001.009-000 – APA-E – LIMPEZA
025/21 – RUA SÃO MANOEL – 5.001.008-000 – APA-E – LIMPEZA
026/21 – PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA – 26.610 – MMZC – SOM
027/21 – RUA DA COLINA – 4.131.009-000 – MAEI – LIMPEZA
028/21 – RUA DA COLINA – 4.131.010-000 – NFN – LIMPEZA
029/21 – RUA BAHIA – 2.093.010-000 – APA-E – LIMPEZA
030/21 – RUA CARLOS CAVINI – 5.268.014-000 – FAA – LIMPEZA
031/21 – RUA CARLOS CAVINI – 5.268.016-000 – SS - LIMPEZA

NOTIFICAÇÕES:
1623/20 – RUA ALCIDES LOPES PERES – 5.381.009-000 – FS – LIMPEZA
1643/20 – RUA CASSIOPEIA – F.054.007-000 – BFM – SOM
036/21 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.296.009-001 – LCF – LIMPEZA
036/21 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.296.010-001 – LCF – LIMPEZA
036/21 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.296.011-001 – LCF – LIMPEZA
036/21 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.014-001 – LCF – LIMPEZA
036/21 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.015-001 – LCF – LIMPEZA
036/21 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.016-001 – LCF – LIMPEZA
036/21 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.017-001 – LCF – LIMPEZA
093/21 – RUA VINICIUS DE MORAES – 5.152.015-000 – RVC – LIMPEZA
094/21 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.290.038-000 – ALM – LIMPEZA
095/21 – RUA DOS ANGICOS – 5.323.028-000 – CIEL – LIMPEZA
096/21 – RUA DOS ANGICOS – 5.323.023-000 – CIEL – LIMPEZA
098/21 – RUA DOS ANGICOS – 5.323.023-000 – CIEL – LIMPEZA
116/21 – PRAÇA BERTINHO ROCHA - 4.161.008-000 – SHM – CONSTRUÇÃO
133/21 – AVENIDA MAJOR RANGEL – MF – SOM
135/21 – RUA JOÃO TELLES DE MENEZES – 2.113.022-000 – OF – PROJETO
137/21 – RUA SÃO TOMÉ - 4.276.028-000 – CSG – SOM
138/21 – RUA ANTONIO GOMES DE AMORIM – 3.092.012-000 – DSZ – SOM
145/21 – RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ – 2.019.001-000 – MAO – SOM
146/21 – AV ANAPOLIS – 5.040.035-000 – 5.040.035-000 – APO – SOM
147/21 – AV ANGELO CONTRUCCI – 4.168.001-000 – JCC – LIMPEZA
147/21 – AV ANGELO CONTRUCCI – 4.168.002-000 – JCC – LIMPEZA
147/21 – AV ANAPOLIS – 5.040.035-000 – APO – SOM
148/21 – AV ANGELO CONTRUCCI – 4.168.004-000 – TECL – LIMPEZA
148/21 – AV ANGELO CONTRUCCI – 4.168.005-000 – TECL – LIMPEZA
149/21 – AV ANGELO CONTRUCCI – 4.168.010-000 – JSL – LIMPEZA
150/21 – AV ANGELO CONTRUCCI – 4.168.011-000 – AMPJ – LIMPEZA
151/21 – AV ANGELO CONTRUCCI – 4.171.006-000 – MT – LIMPEZA
182/21 – RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA – 4.322.012-000 – HYU – LIMPEZA
198/21 – RUA MAESTRO ITAGIBA – 5.070.014-000 – WPL – LIMPEZA
217/21 – AV SALIM A. CURIATTI – 4.677.015-000 – PPS – LIMPEZA

OFÍCIOS:
006/21 – RUA MANECO AMANCIO – DFM – REQ. 678/21
007/21 – RUA RIO DE JANEIRO – JOF – REQ. 628/21
008/21 – AVENIDA ANÁPOLIS – LF – REQ. 271/21



CUIDADO QUE
O CORONA
TE PEGA.

O vírus não está de brincadeira e você?

#secuidaavaré

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol

USE A
CUCA PARA A
CIDADE NÃO
FECHAR

